

LEI Nº 1.796, DE 28 DE MAIO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.416

**Declara de utilidade pública estadual a Liga Feminina de
Prevenção e Combate ao Câncer.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado